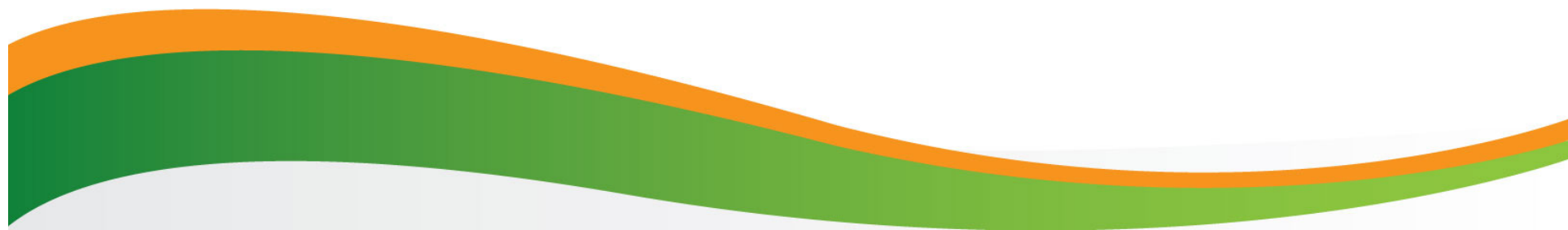




LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE





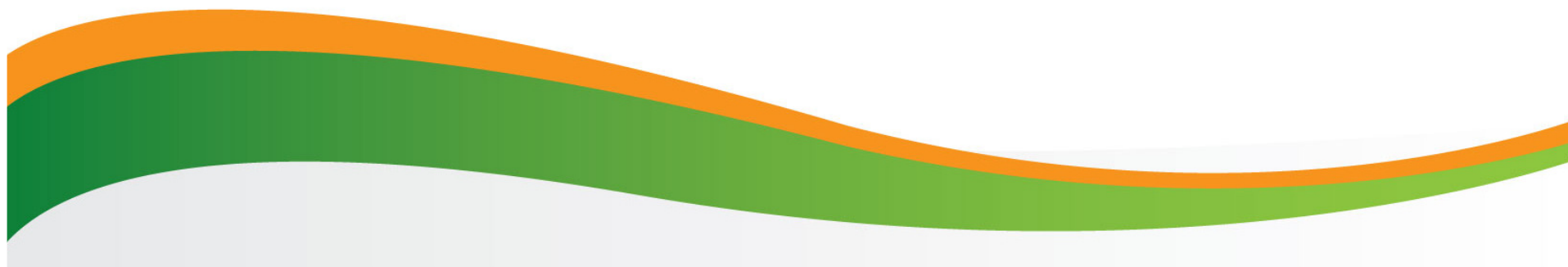
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



O que é a Lei de Incentivo ao Esporte?

É um mecanismo que permite a empresas e pessoas apoiar financeiramente projetos desportivos e paradesportivos mediante um incentivo fiscal.





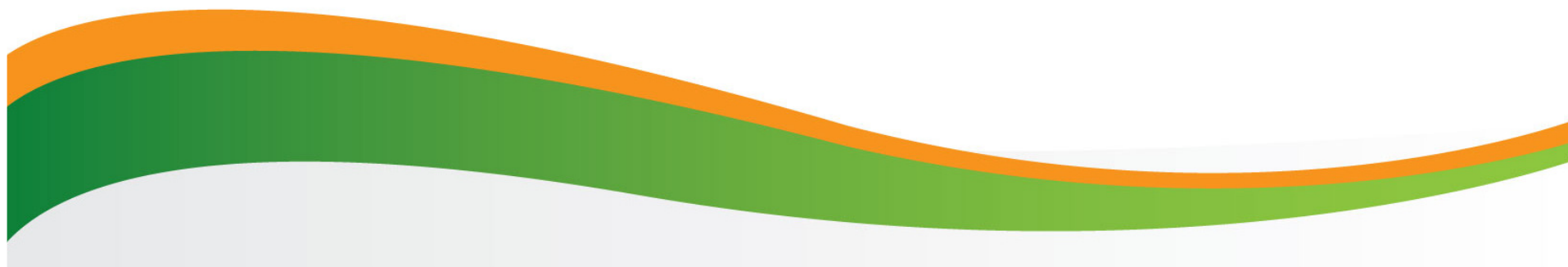
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Quais projetos podem receber recursos da Lei de Incentivo ao Esporte?

Projetos de instituições de direito público e privado sem fins lucrativos, de natureza esportiva, analisados e aprovados por uma Comissão composta por servidores do Ministério do Esporte e representantes do Conselho Nacional do Esporte.





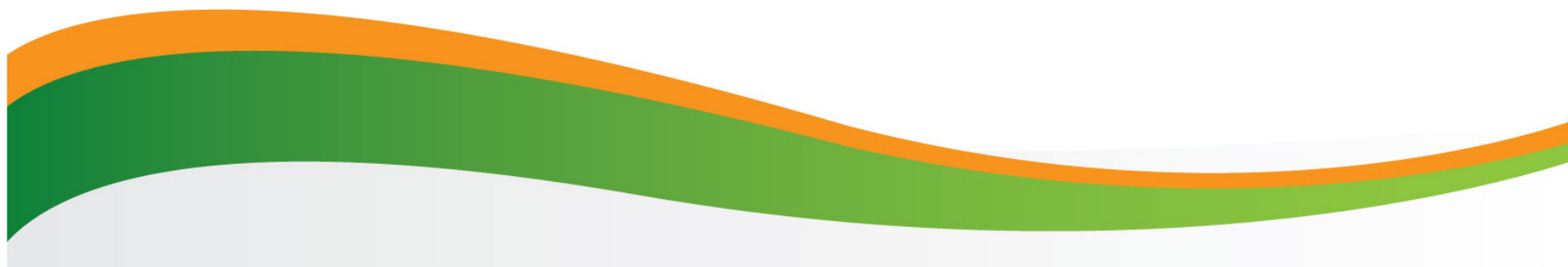
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



O que a sociedade ganha quando apóia projetos desportivos?

Ganha uma população mais saudável, maior qualidade de vida, o fortalecimento do sentimento de nação, e a disseminação de valores como disciplina, esforço, respeito, espírito competitivo e inclusão social preferencialmente em comunidades de Vulnerabilidade Social





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Quem pode usufruir dos benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte?

- Empresas que declaram Imposto de Renda por meio do lucro real;
- Pessoas físicas que fazem a declaração completa do Imposto de Renda.

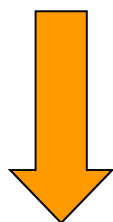


LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte

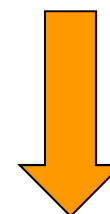


Empresas podem investir até 1% do seu Imposto de Renda em projetos aprovados Pelo Ministério do Esporte.



Este percentual pode gerar até R\$ 400 milhões anuais para investimentos no esporte.

Pessoas Físicas podem deduzir até 6% do seu Imposto de Renda para investir em projetos aprovados.



Este percentual poderia gerar até R\$ 4 bilhões anuais para investimentos no esporte

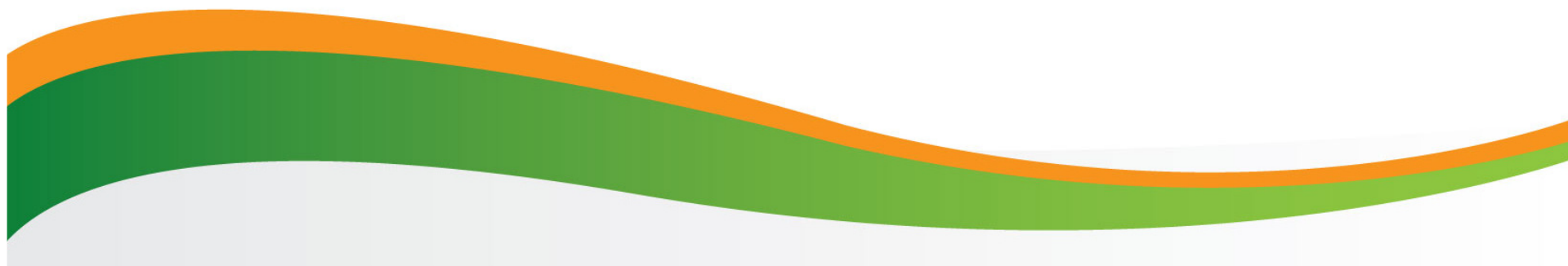


LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



- ❖ As Empresas que podem utilizar o incentivo fiscal ao esporte representam:
 - 137.156 instituições.
 - 4,6% do total de contribuintes de pessoas jurídicas.
 - 70% do total arrecadado pela Receita Federal a título de imposto de renda de pessoas jurídicas.





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Qual a garantia de dedução no Imposto de Renda dos valores aportados nos projetos desportivos?

Há todo um aparato legal, já consolidado e em funcionamento, que dá segurança jurídica aos incentivadores da Lei de Incentivo ao Esporte.

LEI Nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006

DECRETO Nº 6.180, de 03 de agosto de 2007

Portaria ME nº 120, de 03 de julho de 2009



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Quem pode apresentar projetos?

- O Proponente é a Pessoa jurídica pública ou privada com fins não econômicos, de natureza esportiva e com mais de um ano de funcionamento. Ela pode apresentar projetos, desde que esteja em dia com suas obrigações fiscais.

A Lei limita a seis por ano, o número de projetos aprovados para um mesmo proponente.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Organograma da lei





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Segundo a Lei, os projetos poderão ser enquadrados em três manifestações:

- 1. Desporto de Participação:** voltado para a prática voluntária e recreativa do esporte;
- 2. Desporto de Rendimento:** voltado para a prática competitiva seguindo regras nacionais e internacionais;
- 3. Desporto Educacional:** voltado para alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de qualquer sistema.

Qualquer projeto esportivo, desde que não seja ligado ao esporte profissional, é elegível a receber benefícios fiscais



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Infraestrutura Esportiva

- Construção de quadras de esportes, ginásios, piscinas, pistas de atletismo, estádios, etc. A escritura do terreno tem que estar no nome da entidade desportiva.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



O Que não pode?

Art. 13 do Decreto 6.180/07

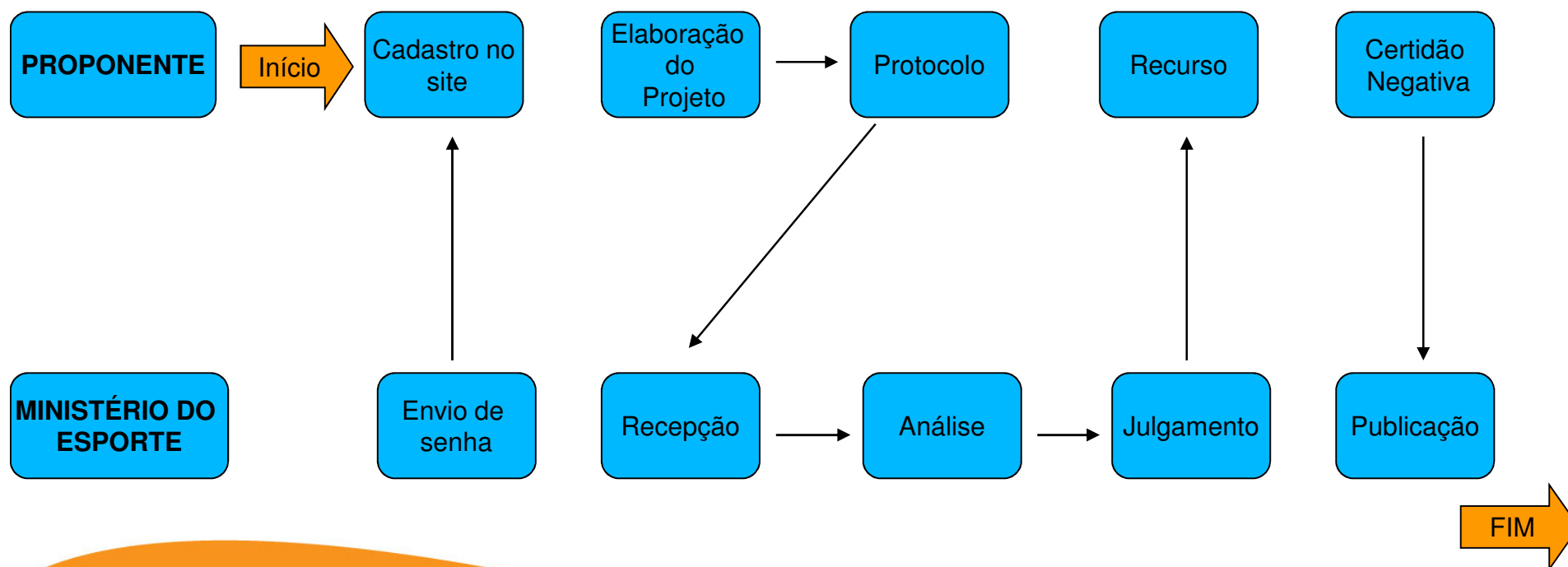
“ É vedada a inclusão no projeto de despesas para **aquisição de espaços publicitários em qualquer meio de comunicação** com os recursos de que trata o art. 1º.”

Art. 24 do Decreto 6.180/07

“É vedada a concessão de incentivo a **projeto desportivo**:

- I – que venha a ser **desenvolvido em circuito privado**, assim considerado aquele em que o público destinatário seja previamente definido, em razão de vínculo comercial ou econômico com o patrocinador, doador ou proponente; e
- II – em que haja **comprovada capacidade de atrair investimentos**, independentemente dos incentivos de que trata este Decreto.”

Trâmite do Projeto no ME





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Comissão Técnica

A Comissão Técnica será composta por seis membros, da seguinte forma:

1. Três representantes governamentais, indicados pelo Ministro de Estado do Esporte;
2. Três representantes dos setores desportivo e paradesportivo, indicados pelo Conselho Nacional do Esporte.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Qual a segurança oferecida pelo Ministério do Esporte no processo de patrocínio / doação?

- Liberação dos recursos para execução do projeto apenas após conferência dos dados bancários com os recibos de captação. Os recursos para execução do projeto são liberados em uma segunda conta corrente, denominada livre movimentação.
- Monitoramento da execução do projeto;
- Repasse das informações dos contribuintes incentivadores à Receita Federal, para usufruir do benefício da dedução fiscal.



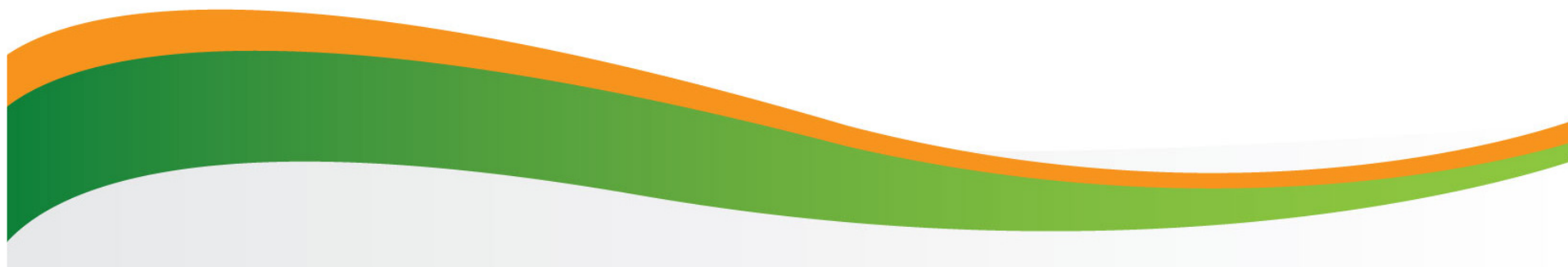
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Que regras devo seguir para obter total segurança na doação / patrocínio?

- Não fazer doação ou patrocinar projetos desportivos de entidade na qual possua vínculo;
- Fazer o repasse de recurso apenas por meio de depósito na conta corrente do projeto indicada pelo Ministério do Esporte.



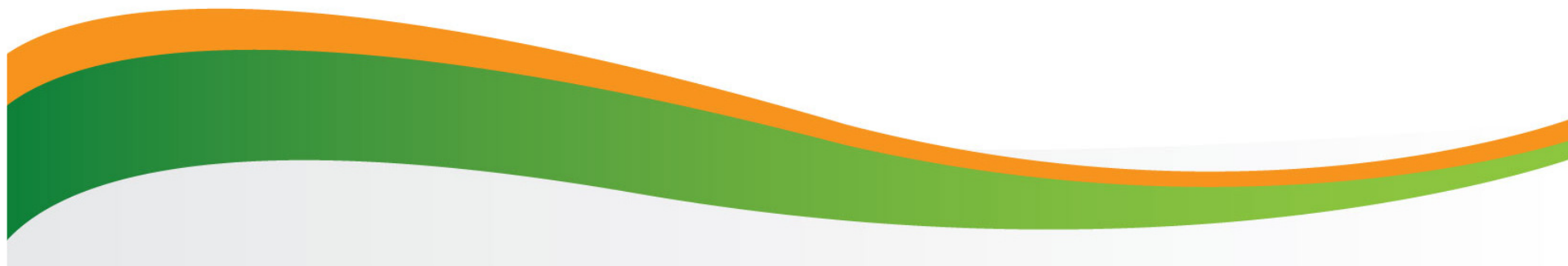


LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



**O prazo para apresentação de novos
projetos é 15 de outubro**





LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Ministério
do Esporte



Obrigado!

www.esporte.gov.br

incentivo@esporte.gov.br

(61) 3217-1713